

LIVRO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13/11/19



10.27

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 13/11/2019
Horário: 10:27

[Signature]
SECRETÁRIO

“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

processo nº 1089/19.

PROJETO DE DECRETO Nº 115

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.



O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO
SR. IONILSON SAMPAIO DE SOUZA – POR
SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO
RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. IONILSON SAMPAIO DE SOUZA – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio de Melo – Boa Vista/RR, 01 de novembro de 2019.

[Signature]
ÍTALO OTÁVIO

VEREADOR

[Signature]

MAURICÉLIO FERDANDES

VEREADOR

PRESIDÊNCIA

Recebido em 08/11/19

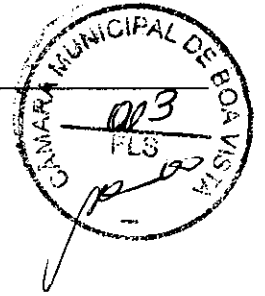
Às 11:23 horas

Rubrica [Signature]

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 12/11/2019
Horário: 10:27

Palácio João Evangelista Pereira de Melo, Av. Cap. Ene Garcez, nº 992 – Centro – Fone: (095) 3621-2890

CEP: 69.301-160 – Boa Vista - RR



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

JUSTIFICATIVA

Ionilson Sampaio de Souza é natural de São José do Egito no estado de Pernambuco, município com pouco mais 33 mil habitantes.

É filho de Antônio Jorge de Souza, e de Alice Sampaio de Souza, e tem oito irmãos: Ivanildo, Ideginaldo, Iveraldo, Iradilson, Inaldo, Iranildo e Izilda.

Ionilson concluiu o ensino médio com apenas 17 anos e aos 21 concluiu o curso de odontologia na Universidade Federal de Pernambuco. Em 1986, casou-se com Elinete Kilma Sampaio, mesmo ano em que decidiu vir para Roraima. O jovem Ionilson deixou sua terra querida e veio em busca de oportunidades e um estado novo e desconhecido.

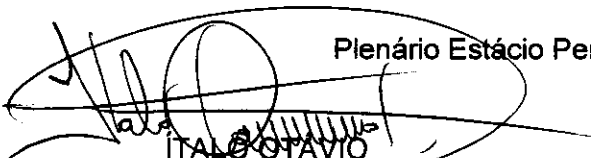
Em Boa Vista, nasceram Ilana, Iure, Iandara e Antonio Neto, frutos do casamento com Elinete. Os três primeiros são advogados, e o último está concluindo o curso de aviação, filhos que trazem muito orgulho para Ionilson.


Ionilson atuou como dentista por muitos anos, seu consultório era na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, em frente ao Parque Anauá. Em 2003 decidiu candidatar-se ao cargo de deputado estadual, foi eleito e assumiu a função em 2004. Em 2008, foi reeleito, e retornou para seu segundo mandato.

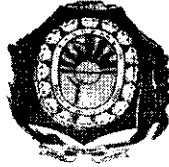
Um fato importante que Ionilson tem orgulho da sua trajetória de parlamentar foi quando atuou como relator do projeto de lei que tratava sobre a política fundiária rural e de regularização fundiária rural do Estado de Roraima, a conhecida *Lei de Terras*. O Deputado ajudou a aprovar esta importante lei, levando segurança jurídica aos produtores e aos investidores que escolhem nosso estado para produzirem, gerando mais oportunidades ao povo roraimense.

Ionilson já esteve à frente da Diretoria de Mineração na Codesaima e hoje ocupa o cargo de Diretor/Presidente da Femarh. Ele afirma que sua missão é continuar lutando pelo desenvolvimento do nosso estado e torná-lo local de muitas oportunidades e pujante.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 01 de novembro de 2019.


ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR

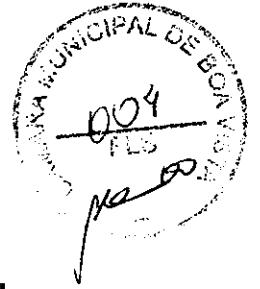

MAURÍCIO FERNANDES
VEREADOR



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

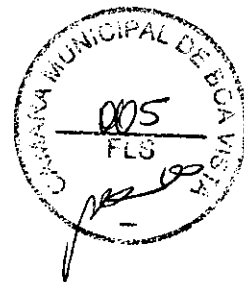
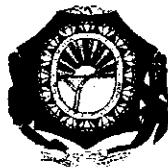


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 19/11/19

Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
Em 19/11/19

PRESIDÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

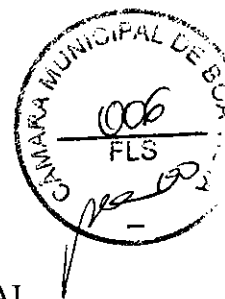
Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto N° 115, de 01 de novembro de 2019** de autoria do Vereador **Ítalo Otavio**, o qual dispõe sobre: **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR IONILSON SAMPAIO DE SOUZA POR SEU INESTIMAVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei n° 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 04 de Dezembro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



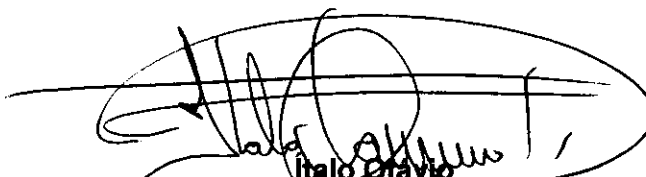
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

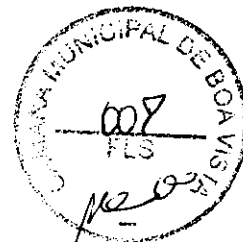
PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o o Projeto de Decreto N° 115, de 01 de novembro de 2019 de autoria do Vereador Ítalo Otavio, o qual dispõe sobre: **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR IONILSON SAMPAIO DE SOUZA POR SEU INESTIMAVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 04 de Dezembro de 2019.


Zélio Mota
Presidente


Ítalo Otavio
Membro



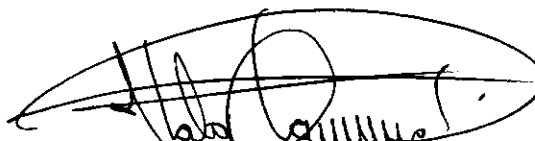
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

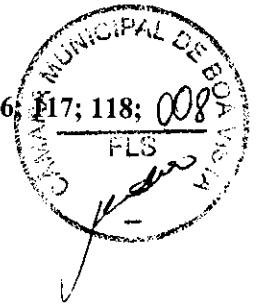
Às quinze horas do dia quatro de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 115, de 01 de novembro de 2019** de autoria do Vereador **Ítalo Otavio**, o qual dispõe sobre: **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR IONILSON SAMPAIO DE SOUZA POR SEU INESTIMAVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Ítalo Otavio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 085; E 109 AO 126/2019
Autoria : Vários Vereadores



Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 085; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 122; 123; 125; E 126/2019, DE AUTORIA DE VÁRIOS VERADORES.

Reunião : 35ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019
Data : 10/12/2019 - 10:30:26 às 10:32:32
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 17 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:31:11
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:31:30
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:31:27
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:31:46
Genilson Costa	SD	Sim	10:31:25
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:30:43
Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:30:44
Júlio Medeiros	PODEMO	Presidente	
Manoel Neves	PRB	Não Votou	
Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:31:08
Nilvan Santos	PSC	Sim	10:30:53
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:30:59
Professor Linoberg	REDE	Sim	10:31:18
Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:30:42
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	10:31:15
Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
Wagner Feitosa	SD	Sim	10:30:58
Zélio Mota	PSD	Sim	10:32:28

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
15	0	15
100,00%	0,00%	

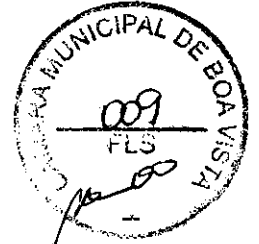
APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1029, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. Ionilson Sampaio de Souza, por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

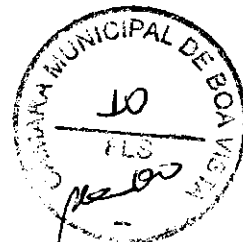
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 513/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1029/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1029/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 16/12/19
Horas: 08:48
Kaceno F. da S.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1027, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO VICE-PRESIDENTE DO BRASIL, GENERAL ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Boavistense" ao vice-presidente do Brasil General Antonio Hamilton Martins Mourão, natural de Porto Alegre/RS.

Art. 2º. A Solenidade de entrega do "Título de Cidadão Boavistense", dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1028, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR EVANGÉLICO ANTONIO LUIZ FLORES - APOSTOLO DO MINISTÉRIO INTERNACIONAL DA RESTAURAÇÃO - POR SEUS INESTIMÁVEIS TRABALHOS SOCIAIS AOS BOAVISTENSES E NA EVANGELIZAÇÃO DO POVO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o "Diploma de Gratidão da Cidade da Cidade de Boa Vista", ao Apóstolo Antonio Luiz Flores, por seus inestimáveis trabalhos sociais aos Boavistenses e na evangelização do povo de Roraima.

Art. 2º. A Solenidade de entrega do "Diploma de Gratidão da Cidade da Cidade de Boa Vista, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1029, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. Ionilson Sampaio de Souza, por seu inestimável

trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO "EMPREENDEDOR - SAID SAMOU SALOMÃO" AO SENHOR VITOR HUGO CASTRO PERIN, POR SE DESTACAR NAS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Empreendedor - SAID Samou Salomão" ao Senhor Vitor Hugo Castro Perin, por se destacar nas atividades socioeconômico e no desenvolvimento de Roraima.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1031, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO "EMPREENDEDOR - SAID SAMOU SALOMÃO" AO SENHOR VITORINO PERIN, POR SE DESTACAR NAS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Empreendedor - SAID Samou Salomão" ao Senhor Vitorino Perin, por se destacar nas atividades socioeconômico e no desenvolvimento de Roraima.

Art. 2º. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1032, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR VITOR HUGO CASTRO PERIN, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS PRESTADOS A 50-

